



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2013**

Altera a Resolução n.º 03/2010, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, que trata da Progressão Funcional nas Classes de Professor Auxiliar, Assistente, Adjunto e Associado e dá outras providências.

A Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a necessidade de desfazer conflitos existentes na Resolução n.º 03/2010, desta Câmara;

À vista das deliberações adotadas em reunião realizada no dia 16 de maio de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Alterar a Resolução n.º 03/2010 desta Câmara, no que tange aos termos do Art. 6.º e à Seção 8 do Anexo da Resolução citada.

**Art. 2.º** O Art. 6.º da Resolução n.º 03/2010 desta Câmara, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 6.º** *Omissis*.

§ 1.º Os docentes ocupantes de cargo de direção – CD 1, CD 2, CD 3 e CD 4 –, percebendo ou não a devida gratificação, terão direito a 140 pontos por semestre avaliado.

§ 2.º Os docentes que desempenham funções gratificadas – FG 1, FG 2 –, percebendo ou não a devida gratificação, terão direito a 84 pontos por semestre avaliado.”

**Art. 3.º** A seção 8 do Anexo da Resolução n.º 03/2010 passa a vigorar nos seguintes termos:

**Seção 8  
Cargo de Direção e ou de Chefia (§§ 1.º e 2.º, art. 7º desta Resolução)**

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE PONTOS
1. Docente ocupante de cargos de direção – CD 1, CD 2, CD 3 e CD 4	140 pontos por semestre

(percebendo ou não a devida gratificação)	avaliado
2. Docente que desempenha funções gratificadas – FG 1 e FG 2	84 pontos por semestre avaliado
3. Exercício de cargo em comissão, ou equivalente, em Órgão ou Entidade dos Poderes da União, dos Estados e Municípios e do Distrito Federal.	84 pontos por semestre avaliado

**Art. 3.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Esta Resolução tem vigência a partir de sua publicação.

Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 20 de maio de 2013.

**ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA GAMA**  
**Presidente**